



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 009 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Encaminha Projeto de Lei n.º 013, de 14/02/2020, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais)**, com a finalidade de executar contratar empresa especializada em fornecimento e implantação de sinalização semafórica no município, com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Assuntos Viários

02 11 01.04 452 0011 1.022 – Sinalização de Transito

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ – Fonte 01 – Ficha 423 R\$- 321.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos Mat. Permanentes – Fonte 01 – Ficha 424 R\$- 65.000,00

Total..... R\$- 386.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Dracena, 28 de fevereiro de 2020.

Milton Polon
= Presidente =

Ailton Oscar Lorensetti
= 1º Secretário =

Cláudio José Pasqualetto
= Vice-Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 4ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 27/02/2020.